



Pedido de Compra - 872/2024



Prefeitura
de
Nova Petrópolis

Marcadores: Emanuele | x

Acompanhe via internet em <https://novapetropolis.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
[112.917.176.077.424.653](https://novapetropolis.1doc.com.br/atendimento/)

Edgar B. SOSPUR-ADM

CC

SFAZ-DCLC - Departamento de Compras
Licitações e Contratos

Para

SFAZ-DCLC - Depa...

7 setores envolvidos

SOSPUR-ADM SFAZ-DCLC SOSPUR GP-PJ
GP-PJ-AJ SFAZ GP-CCI

05/06/2024 14:15

EDGAR BONHO CPF 337.XXX.XXX-15, JOAO CARLOS DA SILVA CPF 583.XXX.XXX-15, JOAO CARLOS DA SILVA CPF 337.XXX.XXX-49

Abertura do Processo de Pedido de Compra

Escolha da Lei vigente*: Por meio do presente Processo, ora autuado por esta Secretaria, dá-se início à fase de processo de compra, na forma da Lei n. 14.133/21.

Modalidade/Tipo do Pedido de Compra*: Dispensa

Secretaria de Origem*: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Secretário(a) da Pasta*: João Carlos da Silva

Objeto*: Peças e lubrificante.

Número da Requisição de Compra/Necessidade*: 738

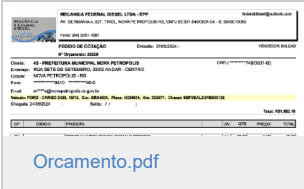
Ano da Requisição de Compra/Necessidade*: 2024

Dotação Orçamentária:

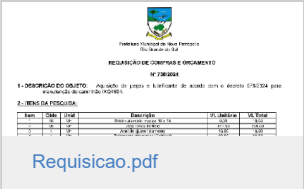
Edgar Bonho
Agente Administrativo



Revisar Orçamentos



Revisar Orçamentos



Revisar

Requisição de Compra

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 05/06/2024 14:15:43

Edgar Bonho **SOSPUR-ADM** solicitou a assinatura de **Joao Carlos da Silva** em Proc. Administrativo Pedido de Compra - 872/2024 .

Assinado
- 05/06/2024 14:17:43

Edgar Bonho **SOSPUR-ADM** assinou digitalmente **Proc. Administrativo Pedido de Compra - 872/2024** com o certificado **EDGAR BONHO** CPF **583.XXX.XXX-15** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .
- 05/06/2024 14:59:40

Joao Carlos da Silva **SOSPUR** assinou digitalmente **Proc. Administrativo Pedido de Compra - 872/2024** com o certificado **JOAO CARLOS DA SILVA** CPF **337.XXX.XXX-49** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Despacho Pedido de Compra - 1- 872/2024

06/06/2024 13:37

(Encaminhado)

Pedido de Compr...

Emanuele G.

SFAZ-DCLC

GP-PJ - Procurad...

CC

solicita-se parecer juridico

Emanuele S. Gross

agente de compras e contratos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 06/06/2024 13:37:27

Emanuele S. Gross **SFAZ-DCLC** mudou da etapa **Pedido de Compra (assinado pelo secretário)**.

para **Parecer Jurídico**.

Despacho Pedido de Compra - 2- 872/2024

07/06/2024 08:18

(Encaminhado)

Karine H.

GP-PJ

GP-PJ-AJ - Asses...

A/C Rodrigo S.

CC

Karine Hansen



2 ou mais pessoas

Karine Hansen GP-PJ arquivou.

Karine Hansen [GP-PJ] parou de acompanhar.

(Respondido)

GP-PJ-AJ

Att.

Revisar

2 ou mais pessoas

Rodrigo Fernando Schoeler Spier GP-PJ-AJ arquivou.

Rodrigo Fernando Schoeler Spier **GP-PJ-AJ** parou de acompanhar.

SFAZ-DCLC

2 ou mais pessoas

SFAZ-DCLC

Paulo Vitor D. Agert - GP-CCI

Pois bem, consoante parecer jurídico, percebe-se que a opção de dispensa por valor, ou dispensa emergencial. É cristalino a diferença entre elas. A opção pertinente a competência do agente de contratação, isto é dispensa por valor, será eletrônica, a mesma será publicada, aguardando um interregno mínimo de 3 (três) dias úteis. Salienta-se que , no desenrolar pode o processo levar em torno de 10 ou 15 dias.

Desta feita, solicita-se que , as orientações observem o que dispõe a lei de licitações:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. **§ 1º - Na elaboração o parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da administração deverá: 1 de 8 I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito em consideração na análise jurídica.**

Portanto, diante do exposto solicito orientação superior, qual conduta devemos adotar?

Obrigado.

—
Thiago de Oliveira Alves

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho Pedido de Compra - 4- 872/2024

12/07/2024 16:06

(Respondido)

Edgar B. **SOSPUR-ADM**

SFAZ-DCLC - Depa...

A/C Everton C.
CC

Boa tarde, segue Tr.

—
Edgar Bonho
Agente Administrativo



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/07/2024 16:06:30 Edgar Bonho **SOSPUR-ADM** solicitou a assinatura de Joao Carlos da Silva em Despacho Pedido de Compra - 4- 872/2024 . **Assinado**

12/07/2024 16:06:57 Edgar Bonho **SOSPUR-ADM** assinou digitalmente **Proc. Administrativo Pedido de Compra - 4- 872/2024** com o certificado **EDGAR BONHO CPF 583.XXX.XXX-15** conforme **MP nº 2.200/2001** .

13/07/2024 11:08:17

Joao Carlos da Silva SOSPUR assinou digitalmente **Proc. Administrativo Pedido de Compra - 4- 872/2024** com o certificado **JOAO CARLOS DA SILVA** CPF **337.XXX.XXX-49** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Despacho Pedido de Compra - 5- 872/2024

15/07/2024 09:29

(Respondido)

Thiago A. SFAZ-DCLC

Envolvidos internos acompanhando CC

Gisele Padilha Dellalibera - SFAZ-DCLC

Conforme parecer jurídico, faculta-se a secretaria, em caso de emergência, "*Caso opte pela contratação na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, o processo deverá ser previamente aparelhado minimamente, nos termos da recomendação do Tribunal de Contas do Estado, mediante comprovação da existência da situação de emergência e/ou calamidade pública, conforme a legislação vigente, bem como o nexa causal entre essa situação e o objeto da contratação direta, sendo que os demais pressupostos do art. 72 poderão instruí-lo a posteriori, conforme acima destacado*", desta feita, para emissão de empenho.

—
Thiago de Oliveira Alves

Quem já visualizou?

0 pessoas

Prefeitura de Nova Petrópolis - Rua 7 de Setembro, 330 - 2º Piso CEP Geral 95150-000
Impresso em 15/07/2024 09:29:03 por Thiago de Oliveira Alves - Agente de Contratação (matrícula 10050)

Este documento contém assinatura digital, realizada por **EDGAR BONHO** CPF **583.XXX.XXX-15**, **JOAO CARLOS DA SILVA** CPF **337.XXX.XXX-49**, **EDGAR BONHO** CPF **583.XXX.XXX-15**, **JOAO CARLOS DA SILVA** CPF **337.XXX.XXX-49**.

https://novapetropolis.1doc.com.br/?pg=doc/ver&caixa=entrada&erros=0&itd=3&hash=2204CB974EEFA310CD7C98CA&esconde=nao&origem=... 5/5